



**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

**PROCESSO Nº 202034713019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:**

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR - FPS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM.

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2021, processo administrativo nº 202034713019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de uniformes com fator de proteção solar - FPS, calçados e acessórios para a Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

LOTE I  
UNIFORME DE INSTRUÇÃO MASCULINO DA GUARDA MUNICIPAL. CALÇA, GANDOLA E GORRO

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>UNIFORME DE INSTRUÇÃO MASCULINO DA GUARDA MUNICIPAL. CALÇA, GANDOLA E GORRO EM: EM TECIDO TIPO GABARDINE (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE), TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR AZUL MARINHO BANDEIRANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GANDOLA:A CONFECCÃO (Características) 1) Talhe (corte): de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 06 (botões) botões personalizados com o nome " GUARDA MUNICIPAL" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (01 cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos. 2) Gola: entretelada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla; 3) Mangas compridas, tipo camisa, com prega. Punhos: de 6,0 cm, em pesponto duplo, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões personalizados com o nome " GUARDA</p>	UND	250			

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>MUNICIPAL" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor azul marinho a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo: Brasão da GUARDA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, nas cores características, bordado, forrado, com fundo na cor azul-marinho bandeirante, com acabamento overlocado nas bordas com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, acima do brasão, que fica dentro do escudo terá a inscrição "PARNAMIRIM/RN" e na sua base "GUARDA MUNICIPAL", medindo 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do Município de Parnamirim/RN nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocado, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga. 4) Costas: lisas com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90º, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior; 5) Ombreira (PLATINA) azul marinho 519: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme,, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão personalizado com o nome "</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>GUARDA MUNICIPAL" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola. 6) Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), equidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chafrados à 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões personalizados com o nome "GUARDA MUNICIPAL" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcrom de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida; 7) Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas equidistantes horizontais e linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50 mm (05cm) x 70 mm (07cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho. CALÇA: CONFECCÃO (Características) Corte reto, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15 mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 6 mm (0,6cm) de largura; cós com 45 mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado esquerdo; no</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	<p>lado direito uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150 mm (15cm) na cor azul marinho; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56 Gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós; Entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga; Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas eqüidistantes horizontais e 03 linhas eqüidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60 mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80 mm (8cm), formando retângulos de 60 mm (6cm) x 80 mm (8cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho. Bolsos: serão dispostos da seguinte forma: a) Frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200 mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280 mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180 mm (18cm) de largura par</p>					
2	<p>UNIFORME 4ª AZUL MARINHO FEMININO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL. UNIFORME DE INSTRUÇÃO FEMININO DA GUARDA MUNICIPAL (CALÇA, GANDOLA E GORRO) EM TECIDO TIPO GABARDINE (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE). TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR AZUL MARINHO BANDEIRANTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: GANDOLA: CONFECCÃO (Características) 1) Talhe (cont): de</p>	UND	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>camisa esporte acinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com careca dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões personalizados com o nome " GUARDA MUNICIPAL" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, distribuídos equidistantemente, no lado esquerdo do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o enseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (01 cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos. 2) Gola: entretelada, tipo colarinho esporte com as pontas arredondadas, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla; 3) Mangas compridas, tipo camisa, com prega e com reforço oval nos cotovelos em pesponto simples com duas costuras cruzadas em forma de "X". Punhos: de 6,0 cm, em pesponto duplo, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com uma careca de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões personalizados com o nome " GUARDA MUNICIPAL" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor azul a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo: Brasão da GUARDA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, nas cores características, bordado, forrado, com fundo na cor azul marinho bandeirante, com acabamento overlocado nas bordas com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, acima do brasão, que fica dentro do escudo terá as siglas "GUARDA MUNICIPAL", medindo 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do Município de Parnamirim/RN nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga. 4) Costas: lisas com quatro pregas, sendo duas simples, duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90º, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>bainha da parte inferior; 5) Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão personalizado com o nome "GUARDA MUNICIPAL," de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gangola. 6) Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), equidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões personalizados com o nome "GUARDA MUNICIPAL," de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcro de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida. Na altura do tórax (peito), aplica-se uma prega de 1cm de cada lado, partindo da costura lateral da gangola até a parte interior do bolso; 7) Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas equidistantes horizontais e linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50 mm (05cm) x 70 mm (07cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho. CALÇA - CONFECÇÃO (Características) Corte reto, com cintura baixa, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15 mm (1,5 cm) de largura, contendo um elástico de 15 mm (1,5 cm) de largura; cós com 45 mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado direito; no lado esquerdo uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e</p>					
--	--	--	--	--	--

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>fechada por um zíper em ferro de 120 mm (12 cm) na cor azul marinho; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4 cm) de distância da extremidade direita; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56 Gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós; Entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga; Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas equidistantes horizontais e 03 linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60 mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80 mm (8cm), formando retângulos de 60 mm (6cm) x 80 mm (8cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I ..... R\$</b>					

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**e-mail:**

**Endereço:**

**LOTE II**  
**BOINA MILITAR ESTILO FRANCESA**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>BOINA MILITAR ESTILO FRANCESA, NA COR AZUL MARINHO BANDEIRANTE GUARDA MUNICIPAL: Fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m2, e resistência a tração do feltro de 35 Kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão na cor preta. Forrada com tecido na cor preta, composição de 38% poliéster e 62% algodão, e 54 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2, debruada com vaqueta de couro na cor preta com 0,7 mm (+/- 0,1 mm) de espessura e 10 mm de diâmetro por onde corre um fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% algodão, largura mínima de 7 mm e espessura máxima de 1 mm e resistência a tração com mínimo de 40 kgf, destinado ao ajuste da boina e na parte interna possui um reforço em forma de semi-círculo de 50 x 80 mm. Aplicado no quarto anterior do lado direito destinado a receber o distintivo padrão da GUARDA MUNICIPAL. A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados com 70 mm um do outro no sentido transversal e a 40 mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar.</p>	UND	300			

Rua Afonso Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Entre ilhoses é aplicados um botão de pressão que justamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II ..... R\$</b>					

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>e-mail:</b>

<b>LOTE III CAMISA/CAMISETA</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMISA BÁSICA MANGA CURTA - GUARDAS MUNICIPAIS 100% algodão, na cor azul-marinho, tamanho P, M, G e GG com arte pintada na frente e costa alusivo na frente (brasão da GM de Parnamirim no lado esquerdo) e nas costas a inscrição GUARDA MUNICIPAL, em forma de semicírculo <b>Brasão:</b> Bordado na peça frontal o brasão da SESEDEM, nas cores características, bordado, forrado, com acabamento overlocado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, modelo em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5 cm x 2,5 cm em diagonal, será aplicado três ilhoses (ref. Nº 51) de bronze na cor branca. Na parte traseira será fixada um fecho de velcro (20mm) no tamanho de 10 cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor branca, com suador branco e viés branco, fazendo o acabamento.	UND	300			
02	CAMISETA - AGENTES DE TRÁNSITO E TRANSPORTE: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor BRANCA, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura em policromia, frente e costas. Modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG	UND	120			
03	CAMISA POLO MANGA CURTA - AGENTES DE TRANSPORTES: Na cor AZUL ESCURO em tecido malha Piquet, 100 % algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com brasão bordado na altura do peitoral esquerdo, conforme padrão da secretaria, nas costas serigrafia com identificação conforme modelo anexo.	UND	20			
04	CAMISA POLO MANGA CURTA - AGENTES DE ADMINISTRATIVOS: Na cor AMARELO em tecido malha Piquet, 100 % algodão, gola com punho nas mangas, aberta na frente por dois botões transparentes, com brasão bordado na altura do peitoral esquerdo, conforme padrão da secretaria, nas costas serigrafia com identificação conforme modelo anexo.	UND	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III ..... R\$</b>						

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
	<b>e-mail:</b>

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Endereço:						
LOTE IV						
CALÇA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>CALÇA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES: Estilo motociclista com bolso cargo, corte reto, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15 mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 6 mm (6cm) de largura; cós com 45 mm (4,5cm) de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado esquerdo; no lado direito uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150 mm (15cm) na cor preta, vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5cm) de altura por 15 mm (1,5cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56. 1. Gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós; 2. Reforço entre as pernas fechado em máquina interlock e biela larga; Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas equidistantes horizontais e 03 linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal a 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60 mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80 mm (8cm), formando retângulos de 60 mm (6cm) x 80 mm (8cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor preta e colocação de fita termo transferível seguimento, faixas retrorrefletivas 3M Scotchlite 9910, 8912 e 5510, não têm propriedades antichamas, embora apresentem alguma resistência ao calor, sendo recomendado que as temperaturas não excedam os limites abaixo: Código 9910 - 150°C Código 8912 - 110°C (proposto para ser utilizada no uniforme) Código 5510 - 110°C com 40 mm (4cm) de largura fixada longitudinalmente nas laterais da calça, assim como na altura do joelho em toda circunferência da perna, Bolsos: serão dispostos da seguinte forma: a) Frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200 mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280 mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180 mm (18cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30 mm (3cm), todo montado com pesponto duplo, costurado na parte superior abaixo do cós a 65mm (6,5cm) da primeira costura lateral. Partindo do canto inferior do bolso frontal esquerdo deverá ser</p>	UND	120			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Município de Parnamirim  
Pl. nº 264  
2635  
Parnamirim - RN

	<p>aplicado um bolso porta-caneta nas dimensões de 50 mm (5cm) por 140 mm (14cm), a abertura do bolso será em pesponto simples com 15mm (1,5 cm) de largura, no canto inferior esquerdo um chanfrado de 30 mm (3cm), com pesponto duplo em toda a sua extensão; b) Laterais: são 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, sobre a parte acolchoada, com dimensões de 190 mm (19cm) largura por 200 mm (20cm) de comprimento, começando junto a base do bolso superior lateral da frente, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocada uma prega fêmea; borda superior overlocada, com dobra simples de 15 mm (1,5cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, parte externa, será colocado um veleron com 140 mm (14cm) de comprimento; portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do veleron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; c) Traseiros: são 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, com dimensões 160 mm (16cm) por 140mm (14cm), portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se um veleron de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm), para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento. Entre o bolso e a parte inferior do cós será aplicada uma prega de 10mm (1cm), acima de cada bolso traseiro; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO Tecido de Rip Stop, na cor PRETA, composição: (50% poliâmidã, 50% algodão), com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB, mínimo de 50, assim como tratamento de fixação de cor para evitar desbotamento. (conforme anexo).</p>				
2	<p>GANDOLA - AGENTES DE TRÂNSITO: Talhe (corte) de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com careca dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de nº 22 de massa 04 furos na cor PRETA, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o cascado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (1cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe, ficando entre a abertura central e os bolsos. 1. Gola: entretelada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com</p>	UND	100		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta, pespontada com costura dupla; 2. Mangas compridas, tipo camisa, com prega e com reforço oval nos cotovelos em pesponto simples com duas costuras cruzadas em forma de "X". Punhos: de 6,0 cm, em pesponto duplo, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregado em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor amarelo limão ou similar a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo: Brasão da SESDEM, nas cores características, bordado, forrado, com acabamento overlockado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, no brasão terá as siglas da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM e o nome do município - PARNAMIRIM - medindo 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do Município de Parnamirim nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlockada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga e colocação de refletivo com largura de 40mm (4cm) na altura do cotovelo em todo circunferência das mangas. 3. Costas: lisas com duas pregas viradas, tipo folie, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90°, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior e colocação de refletivo com largura de 50mm (5cm) no sentido horizontal abaixo da costura do ombro 150mm (15cm). 4. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com 50 mm (5cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de nº 22 de massa 04 furos na cor preta; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola. 5. Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), equidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com</p>				
--	--	--	--	--



	<p>40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chanfrados a 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcro de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida e no bolso do lado direito, acima dele, o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixado com velcro, bordado em fundo PRETO com letras BRANCAS, 6. Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas equidistantes horizontais e linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50 mm (5cm) x 70 mm (7cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO Tecido SIVEL FILI, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160g/m<sup>2</sup>, na cor AMARELO LIMÃO ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com tratamento antimicrobial. (Conforme Anexo)</p>				
3	<p>GANDOLA – AGENTES DE TRANSPORTE: Talhe (corte) de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com cartola dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de nº 22 de massa 04 furos na cor PRETA, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (1cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos. 7. Gola: entretejada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), revestida internamente com o mesmo tecido na cor preta, pespontada com costura dupla; 8. Mangas compridas,</p>	UND	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>tipo camisa, com prega e com reforço oval nos cotovelos em pesponto simples com duas costuras cruzadas em forma de "X". Punhos: de 6,0 cm, em pesponto duplo, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor amarelo limão ou similar a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo: Brasão da SESDEM, nas cores características, bordado, forrado, com acabamento overlocado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, no brasão terá as siglas da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM e o nome do município - PARNAMIRIM - medindo 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do Município de Parnamirim nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga e colocação de refletivo com largura de 40mm (4cm) na altura do cotovelo em todo circunferência das mangas. 9. Costas: lisas com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90°, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior e colocação de refletivo com largura de 50mm (5cm) no sentido horizontal abaixo da costura do ombro 150mm (15cm). 10. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com 50 mm (5cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de nº 22 de massa 04 furos na cor preta; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gândola. 11. Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), equidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores elafreados à 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	<p>com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcro de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida e no bolso do lado direito, acima dele, o nome do servidor e tipo sanguíneo, afixado com velcro. bordado em fundo PRETO com letras BRANCAS; 12. Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas eqüidistantes horizontais e linhas eqüidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50 mm (5cm) x 70 mm (7cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO Tecido SITEL FILL, similar ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm<sup>2</sup>, na cor AZUL ESCURO REF. 519, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com tratamento antimicrobial. (Conforme Anexo)</p>					
4	<p>BONE (GORRO) PRETO -- AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Composição: Confeccionado em tecido, SITEL FILL (17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm). Constituído-se de Pala e Copa: confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8 mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de altura por 20cm de comprimento, cada, unindo-se na traseira do gorro. Brasão: Bordado na peça frontal o brasão da SESDEM, nas cores características, bordado, forrado, com acabamento overlockado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, modelo em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5 cm x 2,5 cm em diagonal, será aplicado três ilhoses (ref. Nº 51) de bronze na cor preta. Na parte traseira será fixada um fecho de velcro (20mm) no tamanho de 10 cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor preta, com suador preto e viés preto, fazendo o acabamento.. (conforme anexo).</p>	UND	120			
5	<p>MACACÃO PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO - FÁBRICA DE PLACAS: macacão em brim manga longa</p>	UND	20			

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	100% algodão, na cor amarelo-limão, ou similar, com velcro, elástico, fechamento frontal em zíper, com detalhes refletivos, contendo o brasão da SESDEM e o nome SINALIZAÇÃO VIÁRIA nas costas.					
6	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA COM PROTEÇÃO NOS OMBROS, COTOVELO E CERVICAL NA COR PRETA - AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Constituída em múltiplos tecidos resistentes à abrasão, 100% impermeável, abertura de ventilação com zíper, permitindo o controle de temperatura interna, forro térmico removível que permite que o vestuário seja usado em diferentes condições climáticas, protetores de ombros, cotovelos e cervical (material flexível que apresenta alta resistência à abrasão e absorção de impactos), certificados pelo CE (certificação européia), recurso de proteção de ombro em TPU, moldado em camadas sob o tecido externo, interseções de elastano posicionados nos ombros para melhor flexibilidade, mangas pré curvadas para melhor conforto e redução a fadiga em posição de pilotagem, gola com acabamento em malha para maior conforto e fecho em velcro, cinto com ajustes em velcro e D-ring, fecho nos punhos com velcro, painel traseiro estendido para maior conforto em posição de pilotagem e cobertura total da região lombar, bolso interno impermeável para carteira e documentos, bolsos frontais com zíper de abertura ampla, compartimento com fechos de velcro, detalhes refletivos para uma melhor visibilidade em diferentes condições de iluminação. Com brasão da secretaria na altura do peito esquerdo (conforme anexo).	UND	25			
7	COLETE RETRORREFLETIVOS - AGENTES DE TRÂNSITO: Em tecido STEEL FILL, similar ou superior, composição tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm, na cor Amarelo Limão ou similar, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 50, com acabamento Antimicrobial. Abertura em toda extensão com zíper frontal metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, Três bolsos sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechando com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Bandeira do município, conforme modelo, sobre o bolso do peitoral no lado esquerdo. Fita termo transferível seguimento, sendo recomendado que as temperaturas não excedam os limites abaixo. Código 9910-150°C Código 8912-110°C (proposto para ser utilizada no uniforme) Código 5510-110°C de alta visibilidade com sigla da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM nas costas e o brasão da secretaria na altura do peito esquerdo, tamanhos: M, G, GG E XG.	UND	100			
8	BONÉ (GORRO) BRANCO - AGENTES ADMINISTRATIVOS: Composição: Confeccionado em	UND	20			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>tecido, SITEI. FILI. (17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm ). Confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0.8 mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de altura por 20cm de comprimento, cada, unindo-se na traseira do gorro. Brasão: Bordado na peça frontal o brasão da SESDEM, nas cores características, bordado, forrado, com acabamento overlocado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, modelo em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5 cm x 2,5 cm em diagonal, será aplicado três ilhoses (ref. Nº 51) de bronze na cor branca. Na parte traseira será fixada um fecho de velcro (20mm) no tamanho de 10 cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor branca, com suador branco e viés branco, fazendo o acabamento.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV ..... R\$</b>					

**EMPRESA:**  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_

<b>LOTE V</b> <b>CINTO/POCHETE/TORÇAL/CAPA DE CHUVA/TONFA</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CINTO SOCIAL - GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Cinto com correia na cor PRETA em nylon 100% polipropileno, largura 3,4 cm e de espessura 1,5 mm, com fivela em metal na cor PRATA, modelo tolete e ponteira de metal na cor PRATA.	UND	300			
2	POCHETE DE PERNA - AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Na cor preta confeccionada em material bidim, medindo 30 cm X 17 cm, com 03 bolsos, sendo 02 com zíper e 01 com velcro, amarração nas pernas, bordado com a descrição, SESDEM/AGENTE, alivado em velcro na parte superior, medindo 16 cm. X 05 cm.	UND	120			
3	CINTO GUARNIÇÃO - AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: Na cor preta, confeccionado em material bidim, com fivela de metal prateada, regulagem em velcro, internamente forrada em borracha EVA, medindo 06 cm. de largura. Deverá ter argola DE METAL CROMADO EM AMBAS AS PONTAS	UND	120			
4	TORÇAL - GUARDA MUNICIPAIS TRÂNSITO E	UND	320			

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

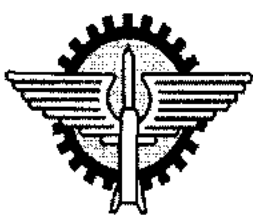


	TRANSPORTE: Na cor PRETA/BRANCO, confeccionado em NYLON de 4 mm. trançado e com tamanhos variáveis.					
5	CAPA DE CHUVA EM PVC (MOTOCICLISTA) – AGENTES DE TRÂNSITO: Calça de PVC na cor PRETA com e jaqueta na cor Amarelo – Limão, com serigrafia nas costas e brasão da secretaria na altura do peito esquerdo. (conforme anexo).	UND	100			
6	TONFA MILITAR PADRÃO – GUARDAS MUNICIPAIS Polícia Militar e Guarda Municipal. Produzido em fibra plástica maciça através de extrusão o que a torna flexível, de alta absorção de impacto e resistente.	UND	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V ..... R\$</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE VI COLETE</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	COLETE TÁTICO DO TIPO MILITAR – GUARDAS MUNICIPAIS: com o nome GUARDA MUNICIPAL em material plástico em PVC costurado (Frente e Verso). Com 6 acessórios, coldre, porta algema, porta tonfa, porta-lanterna, porta munição cal. 38/380 e porta Rádio comunicador.	UND	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI ..... R\$</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE VII CINTO TÁTICO COM ACESSÓRIOS</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CINTO TÁTICO COM ACESSÓRIOS NA COR PRETA – GUARDAS MUNICIPAIS. O Cinto Operacional fabricado em nylon tipo cadaço duplo com alma de polímero e fivela 3Pontos de polímero, coldre com retenção anti-queda com tumbreak (SLS com regulagem de altura e coronha) alça de saque rápido (Universal), porta carregador de polímero Universal, porta algema de polímero, porta tonfa de polímero. Cinto Operacional confeccionado em nylon tipo cadaço duplo com alma de polímero com tamanhos variados P,M,G,GG de comprimento, com largura de 50mm de largura ultra resistente não refletiva, lavável pesando aproximadamente 198 gramas a 340 gramas dependendo dos tamanhos do manequim, o cinto em sua parte interna deverá possuir velcro fêmea em sua parte central 900mm e nas pontas internas deverá possuir velcro macho com 300mm em cada ponta do cinto variando as medidas de acordo com os tamanhos soli-	UND	250			

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>citados no romanceio, deverá possuir (4)quatro passadores fabricados em polímero para ser utilizado em ambos os lados respectivamente.o cinto deverá ser entregue em conjunto com um protetor lombar com aproximadamente 600mm fabricado com tecido sintético de ponto em ambos os lados de nylon/nylon com acabamento em borracha sintética de cloropreno de 6mm,peso superior a 1.500g/m², as fivelas no formato três pontos deverá ser fabricada em polímero para melhor oferecer sustentação do cinto e impossibilitar a abertura facilmente, com acionamento silencioso composto dos seguintes acessórios: COLDRÉ: Coldre Operacional Fabricado em Polímero com Suporte de Cintura Universal para acoplar Taser. PORTA ALGEMAS FABRICADO EM POLÍMERO: rígido injetado, pigmentado, virgem e translúcido com proteção UVA e UVB resistente a rupturas e rachaduras auto ajustável e regulável para diversos modelos de algemas e fechamento com tampa de couro trançado, com a base com aproximadamente 93 mm de largura em sua parte superior, 89 mm de altura, lacunas com aproximadamente 25 mm para fixação do passador de cinto, a tampa que une a base do porta algemas e acopla a algemas deverá possuir aproximadamente 87 mm de largura , 68 mm de altura. PORTA TONFA: porta Tonfa fabricado em polímero injetado rígido de alta resistência, com tratamento em resinatamento para não sofrer danificações no acabamento externo e interno do suporte. O passador do suporte de cinto deverá ser fabricado em Nylon tipo cadaço duplo com acabamento com alma de polímero para possibilitar maior duração do nylon, combatendo o esfaleamento do mesmo. PORTA LANTERNA: em polímero, Diâmetro máximo da lanterna para encaixar no equipamento é de 3,9cm. Com passador para fixar no cinto tático.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII ..... R\$</b>					

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE VIII – TRENA/APITO/LANTERNA</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	TRENA EMBORRACHADA – AGENTES DE TRÂNSITO ponta magnética, aferida pelo INMETRO, no tamanho 5 m x 19 mm, com trava.	UND	10			
	APITO – GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE confeccionado em plástico de alta qualidade, rígido injetado com som de 115 decibéis na cor PRETA.	UND	270			
	LANTERNA – AGENTES DE TRÂNSITO: Produzida em liga de magnésio de alta resistência, superfície fabricada com funções antiderrapantes, resistente a respingos de água, chuva e barro, com zoom / foco: 1x a 2000x, comprimento: 135,00 mm / 278,00 mm com sinalizador, diâmetro da lente: 24,70 mm, diâmetro do corpo: 29,50 mm, diâmetro da frente: 35,50 mm, diâmetro traseira (tampa): 30,00 mm, distância de alcance: 800 a 1200 m, lumens: 410.000 ou superior, potência: 180.000W ou superior, tipo de acionamento: botão tático traseiro, modos de operação: luz alta, baixa e strobo (pisca).	UND	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII ..... R\$</b>						

<b>EMPRESA:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>e-mail:</b>

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Endereço:						
LOTE IX – COTOVELEIRAS E JOELHEIRAS/LUVAS/CAPACETE						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	COTOVELEIRAS E JOELHEIRAS ARTICULÁVEIS – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com 2 tiras com velcros para melhor fixação, material de proteção dos joelhos, cotovelos, canelas e anto braços de plásticos ABS.		45			
	LUVAS PARA MOTOCICLISTA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Luvas para motociclista, tecido de poliéster, reforço entre os dedos, grip na ponta dos dedos, reforço em borracha nos punhos, proteção em borracha nos dedos e nas palmas, na cor PRETA.		45			
	CAPACETE MOTO ESCAMOTEÁVEL - AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Capacete de segurança para motociclista escamoteável – COR branco – TAM 60, casco confeccionado em ABS natural de alto impacto, queixo escamoteável, fabricado em ABS natural de alto impacto, com travamento de engate rápido nas laterais do capacete, podendo ser acionado somente com uma das mãos, revestimento de proteção confeccionado em EPS (também chamado berço) de alto impacto, revestimento de conforto (foiro) confeccionado em camurça antialérgico e antimolfo, espuma com espessura 12mm e densidade 30mm, cinta jugular confeccionada em nylon revestida com duplado em camurça e engate rápido com fecho micrométrico, viseira termo formada em policarbonato com dupla curvatura de 2mm, com dois estágios de abertura, com subviseira solar fumê, narigueira que auxilia na redução do embaçamento da viseira, detalhes refletivos para uma melhor visibilidade em diferentes condições de iluminação, com entradas de ar, aprovado pelo INMETRO.		45			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>Endereço:</b>		

LOTE X – BOTA CANO ALTO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	BOTA CANO ALTO – GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – Cabedal: Couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura 1,7 a 2,2 mm com acabamento em estampa pólvora auto brilho, isenta de defeitos, complementado com lona cordura com detalhes em couro Nobuck, fechamento em atacador e zíper de nylon, plêni de conter duas válvulas de respiro no lateral interna frontal do calçado, próximo à altura da palmilha de limpeza. Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido em poliéster e poliamida. Cano: Em couro bovino de primeira qualidade com detalhes em lona cordura. Dublado com espuma de alta performance, espuma de 15 mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida. Ligado a gáspea e a talonreira através de costuras duplas. Contando com zíper na lateral interna do cano, comprimento de 16 cm referente ao nº40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, deve conter uma peça de couro com botão em metal para ser afixada ao cano com a função de estabilizar o cursor do velcro. Na parte interna haverá um espelho para proteger os pés. Altura do cano: A altura do cano deverá ser	UND	420			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<p>medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 22 a 24 cm para o nº.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira facilitando o calce. Deverá ser carimbado na parte interna da taloneira, na altura do calcanhar, em baixo relevo a seguinte descrição: "Venda Proibida" Ilhoses: 18 ilhoses em alumínio para cada pé, reforçado com couro tipo napa, na altura do quinto ilhós haverá uma cavidade em formato (V) para melhor flexibilidade. Parte superior (colarinho): Acolchoado em 3 gomos com espuma de PU de 15 mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida. Língua: Confeccionada em lona cordura, revestida com espuma de P.U de 5 mm; Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliéster (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334.2004 Palmilha de montagem: Composta de manta de não tecido resinada (Bí-dim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida. Contraforte interno: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente. Palmilha de limpeza: Palmilha de P.U, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações, sendo 25mm na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé. Solado: Biecomponente composto em sola de borracha legítima com resistência a altas temperaturas, na cor preta, segunda camada sendo entressola em Poliuretano (PU). Deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral. Deverá conter um rebaixo com profundidade de 2 mm em formato de elipse com 3,5 cm de largura e 1,5 cm de altura. O Rebaixo deve ser posicionado na lateral externa na altura do calcanhar. Deverá ser fixado uma placa com a logomarca do fabricante em material emborrachado sobreposto por uma camada de vinil transparente no mesmo formato do rebaixo. Deverá possuir tecnologia de amortecimento, o qual, o ar passa pela calcanheira e palmilha de montagem circulando no interior do solado, em seguida o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado com a saída na parte externa em formato triangular, evitando que o mesmo retorne, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário. Aviaamentos: Em linha de nylon plastificada, duplamente interna e externamente, 60/40 respectivamente. Atacador Em poliéster redondo com ponteiros resinadas de boa qualidade. Bico. Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X .....</b>					<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
	<b>e-mail:</b>

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270





Endereço:						
LOTE XI – BOTA CANO LONGO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA – AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Bota de segurança tipo motoqueiro, semi-impermeável, confeccionado em couro com espessura de 2,0 a 2,2 mm, com biqueira termoplástica, contraforte em poliuretano termoplástico, com função de anti-torção e estabilizador da região calcânea, proteção interna do calcanhar em microfibras, forração em poliéster-poliamida com canais hidrofílicos, macio, confortável, altamente respirável e antibactericida, protetor de gáspea em TPU, protetor para pedaleira (passagem de marchas), proteção de tibia em borracha SBR, porta objeto em couro nos dois pés, refletivos de segurança superior e inferior em cada pé, fechamento em zíper com protetor em couro e fechamento com velcro, solado ergonômico de alta performance, a prova de altas temperaturas até 300°, fabricado com borracha de absorção de impacto e abrasividade, com canais de escoamento de água, palmilhas removíveis confeccionadas em poliuretano de alta resistência forrada com forro antibactericida e anti fungos.	UND	45			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI .....</b>						<b>R\$</b>

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

### 5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



- 5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e
- 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.
- 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
- 5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
- 5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
- 5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.
- 5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. por razão de interesse público; ou
- 5.4.2. a pedido do fornecedor.
- 5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.
- 5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:
- 5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## 6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Representante legal do fornecedor registrado

## TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_







**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR - FPS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico o fornecimento de uniformes com fator de proteção solar - FPS, calçados e acessórios destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP Nº \_\_/2021, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de uniformes com fator de proteção solar - FPS, calçados e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 202034713019 - Pregão Eletrônico nº \_\_/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

1.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com as cláusulas e condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

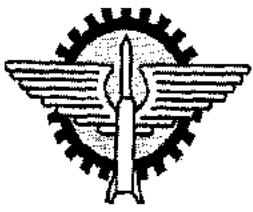
<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE I</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE II</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE III</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE IV</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE V</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Fl. nº 472  
20036  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

VALOR TOTAL DO LOTE V ..... R\$						
---------------------------------	--	--	--	--	--	--

EMPRESA:  
CNPJ: Telefone: e-mail:  
Endereço:

LOTE VI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE VI ..... R\$						

EMPRESA:  
CNPJ: Telefone: e-mail:  
Endereço:

LOTE VII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE VII ..... R\$						

EMPRESA:  
CNPJ: Telefone: e-mail:  
Endereço:

LOTE VIII						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE VIII ..... R\$						

EMPRESA:  
CNPJ: Telefone: e-mail:  
Endereço:

LOTE IX						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE IX ..... R\$						

EMPRESA:  
CNPJ: Telefone: e-mail:  
Endereço:

LOTE X						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE X ..... R\$						

EMPRESA:

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN - CEP: 59.146-270





CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
<b>LOTE XI</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI ..... R\$</b>						

3.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 30(trinta) dias a contar do atesto da nota fiscal;

3.4. Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN;

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

3.6. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de Certidões Negativas de Débito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros \_\_\_\_\_, e a seguinte Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Compete à **CONTRATADA**:

7.1.1 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.1.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



7.1.4 – Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência/Ordem de Compra;

7.1.5 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.6 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.7 – Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

7.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

8.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.1.3 – Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

8.1.4 – Será nomeada uma comissão composta de 03 (três) membros para exame do material (amostra, emissão de parecer do **Lote 01**, itens 01 e 02, **Lote 02** itens 01, **Lote 04** itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e **Lote 06** item 01, **Lote 10** item 01 e **Lote 11** item 01, no prazo máximo de 10 (dez) dias).

8.1.5 – Será designado para Gestor de Contrato para objeto, a saber o servidor **Silvio Santos Gomes**, Matrícula – 8748.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

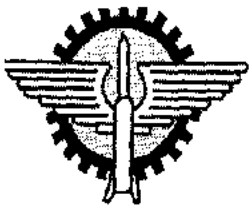
9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;





- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 9.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA - DÉCIMA-SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada e cada entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, situada na Rua das Antúrias Nº 129 – Bairro: Jardim Planalto – Parnamirim/RN, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo FISCAL DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GARANTIA**

13.1. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13.2. A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO**

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**P/CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**P/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS  
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº \_\_\_/2021 – SEARH

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º  
8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome responsável  
Cargo  
CPF



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_/2021 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º ....., com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
Cargo



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº \_\_\_/2021 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., emitida por..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
Cargo





**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

A empresa .....  
inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço  
completo) ....., por intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr.  
(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da  
Lei, que atende os dispositivos da Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, notadamente  
no inciso IV, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão nº \_\_\_/2021

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
(Identificação completa do representante da licitante)  
\_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, para fins do  
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante)  
disposto no subitem 11.2.5, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, (pelo Licitante)  
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitações-e)

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico "Licitacoes-e", deverá ser inserida:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

LOTE I						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE I .....						R\$

LOTE II						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE II .....						R\$

LOTE III						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE III.....						R\$

LOTE IV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE IV .....						R\$

LOTE V						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE V .....						R\$

<b>EMPRESA:</b>		
CNPJ:	Telefone:	e-mail:
Endereço:		

LOTE VI						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE VI .....						R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE VII</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE VIII</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE IX</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE X</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X .....</b>						<b>R\$</b>

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE XI</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI .....</b>						<b>R\$</b>

2. VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidas as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e

Rua Altino Vicente de Paiva, 220, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

**(\* Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**



ANEXO X

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)**  
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2021, cujo objeto é o registro de preços para a futura AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR - FPS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESEM, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I .....</b>						<b>R\$</b>

LOTE II						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II .....</b>						<b>R\$</b>

LOTE III						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III .....</b>						<b>R\$</b>

LOTE IV						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV .....</b>						<b>R\$</b>

LOTE V						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



VALOR TOTAL DO LOTE V ..... R\$					
---------------------------------	--	--	--	--	--

**EMPRESA:**  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**LOTE VI**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE VI ..... R\$						

**EMPRESA:**  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**LOTE VII**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE VII ..... R\$						

**EMPRESA:**  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**LOTE VIII**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE VIII ..... R\$						

**EMPRESA:**  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**LOTE IX**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE IX ..... R\$						

**EMPRESA:**  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**LOTE X**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE X ..... R\$						

**EMPRESA:**

Rua Albino Vicente de Paiva, 210, Edifício cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-270

EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA DE  
PARNAMIRIM





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
<b>LOTE XI</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI .....</b>						<b>R\$</b>

2. Desta forma, o valor total é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3. Esta proposta é válida por \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

4. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.

5. Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

6. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

7. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

**Declaração:** Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Representante



**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



## **ANEXO XII**

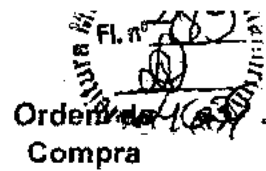
# **MINUTA DA ORDEM DE COMPRA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50. COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: Data Emissão: Nº Processo: Valor:
Unidade Orçamentária: Empenho:
Endor: CNPJ:
Endereço: Fone/Fax:
E-mail: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Solicitamos Voa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:

Justificativa:
Fundamentação:
Modalidade:
Registro Descontar:

Forma Pagamento: Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:
Observação:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Skdo, Marca, Unidade, Quantidade, Vir. Unitário, Vir. Total. Includes a Total row at the bottom right.

Handwritten signature